PROCESSO ELEITORAL DO REPRESENTANTE DOCENTE DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI DA UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL PROEN Nº 10/2019

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, TORNA PÚBLICO o **Processo Eleitoral do representante docente da Comissão Local de Acompanhamento e controle social do Programa Universidade para todos - PROUNI da Universidade Feevale**, respeitando ao disposto na Resolução Reitoria nº 09/2017.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo eleitoral do representante docente da Comissão Local de Acompanhamento e controle social do Programa Universidade para todos - PROUNI da Universidade Feevale.

1.2 Será eleito um membro do corpo docente para um mandato de dois (anos) e um suplente, que substituirá o titular em casos de ausência justificada.

1.3 Compete à Comissão Local de Acompanhamento e controle social do Programa Universidade para todos - PROUNI (COLAP):

I - Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI na Universidade Feevale;

II - interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI (CONAP);

III - emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;

IV - fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **16 a 26 de setembro de 2019**, através do www.feevale.br/participe.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para candidatar-se como representante docente:

I – possuir regime de trabalho em tempo integral;

II – possuir titulação de doutorado e/ou mestrado; e

III – possuir vínculo empregatício como docente do ensino superior, de no mínimo 2 (dois) anos completados até a data da divulgação dos resultados.

3.2 A titulação será comprovada por meio de diploma, cuja cópia deverá constar na pasta documental do professor, no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitas, para efeitos da referida eleição, atas de conclusão de curso referentes à titulação a ser comprovada.

3.3 Podem realizar inscrição no processo os professores com situação ativa de trabalho e com alocação no segundo semestre de 2019, ou seja, que não encontram-se em período de licença.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I – um representante do Núcleo de Políticas e Processos Acadêmicos; e

II – um representante Núcleo de Apoio ao Estudante.

4.2 Para fins de apuração dos votos haverá um representante do Centro de Sistema de Informações – CSI.

5. DAS ETAPAS

5.1 A lista dos candidatos habilitados à eleição será publicada no dia **27 de setembro de 2019** no Espaço Feevale.

5.2 A eleição será realizada no período de **30 de setembro a 09 de outubro de 2019.**

5.3 A eleição será eletrônica e o acesso à votação ocorrerá *on-line*, pelo *site* www.feevale.br/participe.

5.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados ocorrerá até as 22 horas do dia **11 de outubro de 2019**, através do Espaço Feevale.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso em que candidatos obtenham o mesmo número de votos, o critério de desempate será o maior tempo de atuação como docente na Instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Em caso de vacância na comissão, o segundo professor mais votado assume a vaga e assim sucessivamente.

Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2019.

Profa. Me. Angelita Renck Gerhardt,
Pró-reitora de Ensino.